

**Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)**
**Contrato de Locação Financeira (Leasing)**
**A. Elementos de identificação**

|  |  |
|--|--|
| <b>1. Identificação da Instituição Financeira</b>  |  |
| 1.1 Denominação                                    | Standard Bank de Angola, S.A.  |
| 1.2 Endereço                                       | Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Talatona, Luanda       |
| 1.3 Contactos                                      | +244 226 432 500 / +244 923 190 888<br>apoiocliente@standardbank.co.ao |
| <b>2. Identificação do Correspondente Bancário</b> |  |
| 2.1 Denominação                                    | Não Aplicável  |
| 2.2 Endereço                                       | Não Aplicável  |
| 2.3 Contactos                                      | Não Aplicável  |
| <b>3. Data da FTI</b>                              |  |
| 25 Junho 2026                                      |  |

**B. Descrição das principais características do produto**

|  |  |
|--|--|
| <b>1. Tipo de locação financeira (leasing mobiliário ou imobiliário)</b>   |  |
| 1.1 Designação comercial do produto  | Leasing Automóvel ou Equipamento   |
| 1.2 Tipo de bem  | Veículos e equipamentos.   |
| 1.3 Tipo de locação financeira   | Mobiliário.  |
| <b>2. Montante total do leasing</b>  |  |
| Montante Mínimo: 3.000.000,00 KZ<br>Montante Máximo: 100.000.000,00 KZ<br>Até 90% do valor apresentado no contrato.  |  |
| <b>3. Condições de utilização</b>  |  |
| Dirigido a Pessoas Particulares com conta de depósito à ordem aberta no Standard Bank de Angola, S.A.<br>Pagamento efectuado pelo locador (Banco) directamente ao fornecedor por crédito na conta bancária.                                    |  |
| <b>4. Duração do contrato (meses)</b>  |  |
| Mínimo: 12 meses (1 Ano).<br>Máximo: 60 meses (5 Anos)   |  |
| <b>5. Reembolso do leasing</b>   |  |
| 5.1 Modalidade do reembolso  | Normal.  |
| 5.2 Regime das rendas  | Constantes.  |
| 5.3 Entrada inicial  | Mínimo de 10% do valor do veículo automóvel ou equipamento.  |
| 5.4 Montante das rendas  | Montante da Prestação = A + B<br>A = (Montante desembolsado / nº de prestações)<br>B = (Montante do capital em dívida x taxa de juro/365 x nº de Dias).  |
| 5.5 Valor residual   | No último mês de contrato será liquidado o valor residual de 3%.   |
| 5.6 Periodicidade das rendas   | – O número de prestações varia consoante a maturidade do empréstimo e a periodicidade da prestação.<br>– Número mínimo de prestações: 12 (doze).<br>– Número máximo de prestações: 60 (sessenta).<br>– Ver “E. Plano financeiro” |
| <b>6. Garantias</b>  |  |
| – Livrança subscrita pelo beneficiário e pelo respectivo cônjuge, se casado;<br>– Seguro de danos próprios, mencionando o Banco como primeiro beneficiário da apólice;<br>– Registo de propriedade do bem em nome do Banco;<br>– O bem locado. |  |
| <b>7. Antecipação das rendas</b>   |  |
| 7.1 Comissão de antecipação  | Em caso de reembolso antecipado, será cobrada uma comissão de reembolso antecipado de 5% sobre o montante reembolsado.   |
| 7.2 Condições de exercício   | Comissão associada ao termo de contrato, mas contratada no início da vigência do contrato, conforme previsto no artigo 24.º do Decreto Presidencial n.º 64/11, de 18 de Abril  |

## C. Custo do leasing

### 1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| 1.1 TAN                          | SB Prime1 + Spread (0.5% até 2.5%).<br>1 SB Prime = Taxa BNA + Prémio de Liquidez (3%)<br>*Entende-se por Prémio de Liquidez a margem aplicada para vários activos financeiros de acordo o seu perfil de maturidade |
| 1.2 Regime de taxa de juro       | Variável, resultante da soma do indexante (Taxa BNA), SB Prime, acrescida de um spread, que são contabilizados mensalmente a partir da data de abertura do crédito até o final do financiamento.                    |
| 1.3 Taxa de juro fixa            | Não Aplicável.  |
| 1.4 Taxa de juro fixa contratada | Não Aplicável.  |
| 1.5 Indexante                    | O indexante SB Prime tem como referência a Taxa BNA, variável.  |
| 1.6 Spread base                  | 0.5% Até 2.5%.  |
| 1.7 Spread contratado            | Não Aplicável.  |
| 1.8 Outras componentes           | Não Aplicável.  |

### 2. Taxa Annual de Encargos Efectiva Global (TAEG)

TAEG = 17.51% (assumindo que a taxa de juro se mantém sempre igual durante a duração do contrato).

Encargos estimados para o financiamento de 100 000 000 KZ num prazo de 60 meses considerando a Taxa de juro aplicada de 21.5%.

Nota: Os encargos com Seguro de danos próprios não foram incluídos

### 3. Encargos incluídos na TAEG

|   |  |
|---|--|
| 3.1 Valor total dos encargos                                  | Kz 371.400,00  |
| 3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG              | - Comissão de abertura de 2% sobre o montante financiado + IVA 14% sobre o montante da comissão;<br>- Despesa de expediente de 10.000,00 AOA + IVA 14% sobre o montante da comissão; |
| 3.2.1 Comissões de abertura de contrato (se aplicável)        | 2% sobre o montante financiado. De acordo com o preçário em vigor.   |
| 3.2.2 Comissões de processamento de prestações (se aplicável) | Não Aplicável.   |
| 3.2.3 Anuidades (se aplicável)                                | Não Aplicável.   |
| 3.2.4 Seguros exigidos (se aplicável)                         | Seguro de danos próprios, mencionando o Banco como primeiro beneficiário da apólice.   |
| 3.2.5 Impostos (se aplicável)                                 | - Sobre os juros incide o Imposto de selo à taxa de 0,4%;<br>- Sobre as comissões incide o Imposto de valor acrescentado à taxa de 14%.  |
| 3.2.6 Comissões do correspondente bancário (se aplicável)     | Não Aplicável.   |
| 3.2.7 Custos conexos (se aplicável)                           |  |
| (i) Custos com contas de depósito à ordem                     | Não Aplicável.   |
| (ii) Custos com meios de pagamento                            | Não Aplicável.   |
| (iii) Outros custos   | Aplicação de GPS   |
| (iv) Condições de alteração dos custos                        | Não Aplicável.   |

### 4. Vendas associadas facultativas

Não Aplicável.

### 5. Contratos acessórios exigidos

|  |  |
|--|--|
| 5.1 Seguros exigidos                     | - Veículos: Seguro danos próprios.<br>- Equipamentos: seguro danos próprios.   |
| 5.1.1 Coberturas mínimas exigidas        | - Responsabilidade Civil prevista na lei;<br>- Danos próprios do veículo seguro, resultantes de choque, colisão ou capotamento; incêndio, raio ou explosão |
| 5.1.2 Descrição                          |  |
| (v) Custos com conta de depósito à ordem | Não Aplicável.   |
| (vi) Periodicidade de pagamento          | Não Aplicável.   |
| (vii) Prémio de seguro previsível        | Não Aplicável.   |
| (viii) Outros custos de seguro           | Não Aplicável.   |
| 5.2 Outros contratos exigidos            | Não Aplicável.   |

### 6. Montante total imputado ao cliente

Não Aplicável.

7. Custos notariais (se aplicável)

Não Aplicável.

8. Custos por falta de pagamento

8.1 Taxa de juro de mora

10%

8.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora

Em caso de mora por parte do Locatário, serão devidos juros calculados à taxa de juro em vigor à data do início da mora acrescida de uma sobretaxa de 10% (dez por cento), sobre todo o montante em dívida. Os juros de mora são calculados desde a data do início da mora até à data do efetivo cumprimento da obrigação em falta.

8.3 Outros encargos (se aplicável)

- Imposto do selo sobre utilização do crédito, aplicado com base no prazo do empréstimo;  
- Imposto do selo sobre juros;  
- Imposto de selo sobre comissões.

8.4 Consequências da falta de pagamento (se aplicável)

- Execução das garantias, após notificação ao Cliente;  
- Comunicação da situação de incumprimento à Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC).

**D. Outros aspectos**

1. Direito de resolução

O contrato de locação financeira pode ser resolvido por qualquer das partes, nos termos gerais, com fundamento no incumprimento das obrigações que assistam à outra, nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto Presidencial n.º 64/11, de 18 de Abril.

2. Rejeição do pedido

O locatário tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC) para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

3. Cópia do contrato

O contrato é assinado em 2 (duas) vias, ficando o locatário com um original na sua posse. Sem prejuízo disto, o locatário tem o direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.

4. Informação adicional

Não Aplicável.

5. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas até somente no dia em que esta está a ser emitida, tendo o cliente dez (10) dias úteis para comunicar ao Banco a sua aceitação dos termos e condições do contrato.

Identificador do Cliente: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº Cliente: \_\_\_\_\_

**Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e aceito(amos) todas as condições constantes desta FTI.**

Localidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Cliente: \_\_\_\_\_

**Espaço Reservado ao Banco**

(Abonação de Assinaturas)

Assinatura

Assinatura

\_\_\_\_\_  
(Nr. e Nome com carimbo da Agência)

\_\_\_\_\_  
(Nr. e Nome com carimbo da Agência)

**1. Dados do empréstimo**

|      |        |      |     |
|------|--------|------|-----|
| TAEF | 17.51% | TAER | N/A |
|------|--------|------|-----|

**2. Plano Financeiro**

| N.º Prestação      | Taxa de Juro | Amortização de Capital | Juros                | Prestação             | Capital em Dívida      | Imposto de Selo | Seguro de Vida | Comissões (impostos incluídos) | Total de Encargos   |
|--------------------|--------------|------------------------|----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------|----------------|--------------------------------|---------------------|
| Início             |              |                        |                      |                       | (100,000,000.00)       |                 |                | 2,679,000.00                   | 2,679,000.00        |
| 1                  | 21.50%       | -1,666,666.67          | -1,826,027.40        | -3,492,694.06         | (98,333,333.33)        |                 |                |                                |                     |
| 2                  | 21.50%       | -1,666,666.67          | -1,737,671.23        | -3,404,337.90         | (96,666,666.67)        |                 |                |                                |                     |
| 3                  | 21.50%       | -1,666,666.67          | -1,765,159.82        | -3,431,826.48         | (95,000,000.00)        |                 |                |                                |                     |
| 4                  | 21.50%       | -1,666,666.67          | -1,678,767.12        | -3,345,433.79         | (93,333,333.33)        |                 |                |                                |                     |
| 5                  | 21.50%       | -1,666,666.67          | -1,704,292.24        | -3,370,958.90         | (91,666,666.67)        |                 |                |                                |                     |
| 6                  | 21.50%       | -1,666,666.67          | -1,673,858.45        | -3,340,525.11         | (90,000,000.00)        |                 |                |                                |                     |
| 7                  | 21.50%       | -1,666,666.67          | -1,484,383.56        | -3,151,050.23         | (88,333,333.33)        |                 |                |                                |                     |
| 8                  | 21.50%       | -1,666,666.67          | -1,612,990.87        | -3,279,657.53         | (86,666,666.67)        |                 |                |                                |                     |
| 9                  | 21.50%       | -1,666,666.67          | -1,531,506.85        | -3,198,173.52         | (85,000,000.00)        |                 |                |                                |                     |
| 10                 | 21.50%       | -1,666,666.67          | -1,552,123.29        | -3,218,789.95         | (83,333,333.33)        |                 |                |                                |                     |
| 11                 | 21.50%       | -1,666,666.67          | -1,472,602.74        | -3,139,269.41         | (81,666,666.67)        |                 |                |                                |                     |
| 12                 | 21.50%       | -1,666,666.67          | -1,491,255.71        | -3,157,922.37         | (80,000,000.00)        |                 |                |                                |                     |
| <b>Total Ano 1</b> |              | <b>-20,000,000.00</b>  | <b>19,530,639.27</b> | <b>-39,530,639.27</b> | <b>(80,000,000.00)</b> |                 |                |                                |                     |
| 13                 | 21.50%       | -1,666,666.67          | -1,460,821.92        | -3,127,488.58         | (78,333,333.33)        |                 |                |                                |                     |
| <b>Total Ano 2</b> |              | <b>-20,000,000.00</b>  | <b>15,271,872.15</b> | <b>-35,271,872.15</b> | <b>(60,000,000.00)</b> |                 |                |                                |                     |
| 25                 | 21.50%       | -1,666,666.67          | -1,095,616.44        | -2,762,283.11         | (58,333,333.33)        |                 |                |                                |                     |
| <b>Total Ano 3</b> |              | <b>-20,000,000.00</b>  | <b>10,930,639.27</b> | <b>-30,930,639.27</b> | <b>(40,000,000.00)</b> |                 |                |                                |                     |
| 37                 | 21.50%       | -1,666,666.67          | -730,410.96          | -2,397,077.63         | (38,333,333.33)        |                 |                |                                |                     |
| <b>Total Ano 4</b> |              | <b>-20,000,000.00</b>  | <b>-6,630,639.27</b> | <b>-26,630,639.27</b> | <b>(20,000,000.00)</b> |                 |                |                                |                     |
| <b>Último Ano</b>  |              | <b>-20,000,000.00</b>  | <b>-2,330,639.27</b> | <b>-22,330,639.27</b> | <b>0.00</b>            |                 |                |                                |                     |
| Última Prestação   | 21.50%       | -1,666,666.67          | -395,639.27          | -2,062,305.94         | (16,666,666.67)        |                 |                |                                |                     |
| Valor Residual     | 21.50%       | -3,333,333.33          | 0.00                 | -3,333,333.33         | <b>0.00</b>            |                 |                |                                |                     |
| <b>Total</b>       |              | <b>103,333,333.33</b>  | <b>54,694,429.22</b> | <b>158,027,762.56</b> | <b>0.00</b>            | <b>0.00</b>     | <b>0.00</b>    | <b>2,679,000.00</b>            | <b>2,679,000.00</b> |